

Regulamenta a adesão dos servidores a planos de saúde superiores no âmbito do Plano de Saúde do Servidor Municipal – PSSM.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a adesão dos servidores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro aos Planos Superiores Vinculados ao Plano de Saúde do Servidor Municipal - PSSM;

CONSIDERANDO os termos e razões expostas no processo nº05/504.635/2012;

DECRETA:

Art. 1º A complementação dos servidores que contratarem serviços adicionais ao plano básico universal (Plano Referência) oferecido pelas prestadoras de serviços credenciadas a operar o Plano de Saúde do Servidor Público Municipal ocorrerá da seguinte forma:

I - Nos casos em que o desconto do servidor, no percentual de 2% (dois por cento) sobre a sua remuneração, resultar em montante inferior ao preço fixado para o Plano Referência, deverá ser consignado, adicionalmente em contracheque deste servidor, a diferença observada entre o valor do plano superior contratado e o Plano Referência, respeitado o limite consignável estabelecido.

II - Nos casos em que o desconto de 2% (dois por cento) incidente sobre a remuneração do servidor resultar em montante superior ao preço fixado para o Plano Referência, deverá ser consignado, adicionalmente em contracheque deste servidor, a diferença observada entre o preço do plano superior contratado e o valor recolhido pelo mesmo a título de contribuição para o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor (FASS), respeitado o limite consignável estabelecido.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2012 - 448º de Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D.O. RIO 13.07.2012